

DECRETO Nº 4858, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1992

" Declara de utilidade pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, imóvel necessário à construção da via de acesso ao viaduto sobre os trilhos da FEPASA, no distrito de Hortolândia "

PAULINO JOSÉ CARRARA, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, combinada com o Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, arts. 2º, 5º, letra "i", e 6º, e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado P.M.S. nº 0217/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a seguinte área de terreno, situada no distrito de Hortolândia, sem benfeitorias ou melhoramentos, que assim se descreve:

Área a ser desapropriada - Com 10.082,93 metros quadrados, inicia no ponto localizado junto às terras da FEPASA e terras de Gastão Fiuza, daí segue com distância de 59,57 metros confrontando com terras deste, daí deflete à esquerda e segue com distância de 12,48 metros confrontando com a rua Zacarias Costa Camargo; daí deflete à direita e segue com distância de 108,30 metros confrontando com a mesma rua; daí deflete à esquerda e segue com distância de 26,50 metros, daí deflete à direita e segue com distância de 9,20 metros, daí deflete à direita e segue em curva com distância de 8,80 metros, daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 17,24 metros, daí deflete à direita e segue em curva com distância de 17,92 metros, todas confrontando com a área remanescente 2; daí deflete à esquerda e segue com distância de 28,70 metros confrontando com a rua Zacarias Costa Camargo; daí deflete à esquerda em curva e segue com distância de 21,07 metros, daí deflete à esquerda em curva e segue com distância de 33,58 metros, daí deflete à esquerda em curva e segue com distância de 1,88 metros, todas confrontando com a área remanescente 1; daí deflete à esquerda e segue com distância de 222,30 metros confrontando com Espólio de José Costa Camargo; daí deflete à esquerda e segue com distância de 25,58 metros confrontando com terras da FEPASA; daí deflete à esquerda e segue com distância de 34,19 metros confrontando com terras desta, até o ponto inicial desta descrição, área esta que consta pertencer a NEWTON JOSÉ FOFFANO.

Art. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO, de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365/41, com a redação introduzida pela Lei nº 2786/56.



DECRETO Nº 4858/92

Declara de utilidade pública.

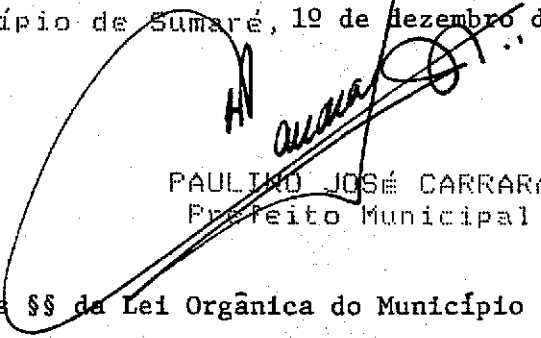
Gabinete do Prefeito "Fls. 02".

Art. 3º - As despesas decorrente da execução do presente Decreto onerarão a dotação do orçamento vigente, codificada sob nº 10.02/10585751.25-4110, suplementada se necessário.

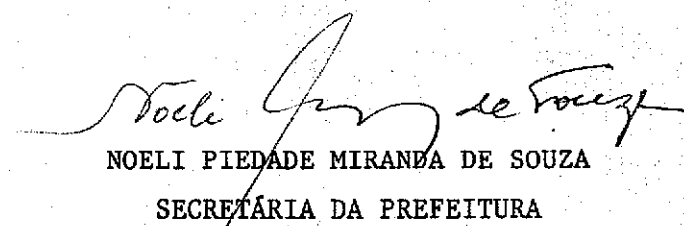
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de Dezembro de 1992


PAULINO JOSÉ CARRARA
Prefeito Municipal

Publicado nos termos do artigo 116 e seus §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré.


NOELI PIEDADE MIRANDA DE SOUZA
SECRETÁRIA DA PREFEITURA